**LEI Nº 2320/2020**

**ALTERA O ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.304/2020.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º**. O [Artigo 4º., da Lei Municipal nº. 2](http://www.legislacaocompilada.com.br/santamaria/Arquivo/Documents/legislacao/html/L10962008.html%22%20%5Cl%20%22a5).304 de 04 de Fevereiro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“****Art. 4º****.  As despesas decorrentes correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:*

*Unidade Orçamentária: 003001 – Secretaria de Administração*

*Órgão: 003 - Secretaria de Administração*

*Função: 04 - Administração*

*Subfunção: 122 – Administração Geral*

*Programa: 0001 - Apoio Administrativo*

*Projeto/Atividade: 2.011 Manutenção das atividades administrativas*

*Elemento de Despesa: 44906100000 – Aquisição de Imóveis.”*

**Art. 2º**. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º**. Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se**.

Santa Maria de Jetibá-ES, 02 de Abril de 2020.

**HILÁRIO ROEPKE**

Prefeito Municipal